



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 22/14

Processo Administrativo n.º 08/10/32.319

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Modalidade: Pregão Presencial n.º 210/08

Termo de Contrato n.º 35/10

Termo de Aditamento de Contrato n.º 85/11 e 22/12

Objeto: Realização de atividades práticas na formação técnico profissional de adolescentes na condição de aprendiz.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a entidade **CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA – CAMPC**, inscrita no CNPJ sob nº 45.123.916/0001-77, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01/03/14.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 5,91%, válido a partir de 28/01/14.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 2.204.949,60 (dois milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1213 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

21000/2110 04.122400941880000 33.90.39
28100/28110 04.122400941880000 33.90.39
291000/29120 04.131400941880000 33.90.39
21100/21101 04.122400941880000 33.90.39

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



31000/3110 04.122400941880000 33.90.39
91100/9110 08.122400941880000 33.90.39
41000/4150 04.122400941880000 33.90.39
231000/23110 04.122400941880000 33.90.39
11100/11140 13.122400941880000 33.90.39
26100/26101 04.122400941880000 33.90.39
71000/7110 12.122400941880000 33.90.39
51000/5120 04.122400941880000 33.90.39
15100/15110 04.122400941880000 33.90.39
20100/20101 15.122400941880000 33.90.39
131000/13110 04.122400941880000 33.90.39
61000/6110 04.122400941880000 33.90.39
87000/8720 10.122400941880000 33.90.39
25100/25110 15.122400941880000 33.90.39
24100/24110 11.122400941880000 33.90.39
10100/10110 04.122400941880000 33.90.39

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de março de 2014.

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos

CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA – CAMPC

Representante Legal: **Lisandro Paiva Cardoso**
RG nº **Presidente - RG. 9.595.499-SSP/SP**
CPF nº **Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania (CAMPC)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 08/10/32319

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania – CAMPC.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 210/08

Termo de Contrato n.º 35/10

Termos de Aditamento de Contrato n.º 85/11, 22/12 e 22/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de março de 2014.


MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos


CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA – CAMPC

Representante Legal 
RG n.º 
CPF n.º 
Presidente - RG. 9.595.499-SSP/SP
Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania (CAMPC)